

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 80/67

INICÎATIVA:

Vereador Jurandir Adverci

HISTÓRICO:

Denomina Rua Manoel Domingues Monteiro a via pública situada no Bairro Nova Brasília

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tresdias do mês de outubro do ano de e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 <u>67</u> a 19			٠.
Presidente:	Clovis de Barros	/	
Vice-Presider	nte Aylton Coelho Costa	1.	•
l' Secretário:			, , , , ,
2° Secretário:		e 1	1 ,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19667

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 80/67

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDIR ADIVERCI

HISTORICO:

DENOMINA RUA MANOEL DOMINGUES MONTETRO A VIA PUBLICA SITUADA NO BAIRRO NOVA BRASILIA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e trêsdias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete , autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

John II.

(Rubrica do Presidenta)
(Faz denominação a logradouro público)

Art. 1º)- Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasilia, perpendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem esquerda, correndo paralela aos fundos do chamado "Campo do Grêmio".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma homenagem e de uma providência bem associa das num só fato. As vias públicas precisam ter denominação para permitir que os seus respectivos moradores tenham enderêço.

O cidadão Manoel Domingues Monteiro já morreu - faz tempomas, o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pesso as dos seus filhos dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E poucos, em Cachoeiro de Itapemirim, desconhecem o gabarito dêste.

Sala das Sessões, 15 de ottubro de 1967

JURANDER ADIVERCI- vereado

A COMICE TO THE SCIENCE OF SCIENC

Con para no to

(Faz denominação a logradouro público)

- Art. 12) Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTZIRO a via pública situada no Pairro Nova Brasilia, perpendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem esquerda, correndo paralela aos fundos do chamado "Campo do Grêmio".
- Art. 22)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revo-

JUSTIFICATIVA

Trata-se de una homenegem e de uma providência bem associ<u>a</u> das mum só fato. As vias públicas precisam ter denominação para permitir que os seus respectivos moradores tenham enderêço.

O cidadão Mancel Domingues Monteiro já morreu - faz tempomas, o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pesso as dos seus filhos dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E poucos, em Cachoeiro de Itapemirim, desconhecem o gabarito dêste.

Sala das Sessões, 15 de outubre de 1957

MICI - vereador

- Art. 10)- Passa denominar-se RUA MANCEL BOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Pairro Nova Brasilia, perpondicularmente à Rua Etelvina Vivacque, pela sua margem esquerda, correndo paralela ace fundos do chamado "Campo do Grâmio".
- Art. 29)- Esta lei entrará em vigor na ceta de sua publicação; revo-

JUSTIFICATIVA

Trata-se de una homenggem e de una providência bem associa das num só fato. As vias públicas precisan ter denominação para permitir que os sous respectivos noradores tenhan enderêçe.

O cidadão Manoel Domingues Monteiro já morreu - faz tempores,o seu espírito de trabalho continua vivo personificado nas pesso az dos seus filhon dentre os quais se encontra Gilberto Domingues. E pouces, em Cachesiro de Ivapeniria, desconhecem o gabarito dêste.

Sala das Seseões, 13 de circulto de 1967

IBANDE ADIVIVAL APPENDAN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 80/67
INICIATIVA DO VEREADOR: JURANDYR ADIVERCI

PARECER

Nada tenho a contestar.

de acordo Deolina Mouri M. Sellolost Julation in M. Sellolost destes avis a Comisso de 1067 faço remesso SEGRETARIO EN GAMMA

1000 Horas de outubro de 1967.

Societário da Camara. o ecorrei

por manima de la Sola de Sala das sessões, 26 | 10 | 10 6 t

Sala das sessões, 26 10 19 64

A' Sanção Sala dos sessões **26 | 10 | 19 6 t** 1

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 1967

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Execelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 80/67, de autoria do Vereador Jurandir Adiverci, aprovado por uninimidade do plenário em sessão, realizada no dia 26 do corrente.

Aproveito o ensejo, para reiterar-lhe as

mais

Atenciosas Saudações

Clévis de Barros

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 80/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachceiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA MANOEL DOMINGUES MONTEIRO a via pública situada no Bairro Nova Brasília, per-pendicularmente à Rua Etelvina Vivacqua, pela sua margem / esquerda, correndo paralela acs fundos do chamado "Campo do Grêmio".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1967.

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

